

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 - Análise técnica de proposta - JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

25 de agosto de 2025 às 13:22

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?














Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **26/08/2025, às 10:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

### 30 anexos

-  **3.CARTA PROPOSTA TJAM SECRETARIADO.pdf**  
269K
-  **4.PLANILHA TJAM SECRETARIO JF 25-08-2025.pdf**  
198K
-  **2.MEDIA EFETIVA PIS E COFINS 062025.pdf**  
507K
-  **1.MEDIA APURAÇÃO PIS E COFINS 062025 (2).pdf**  
452K
-  **AM000578-2024.pdf**  
719K
-  **Comprovante SAT.pdf**  
280K
-  **.Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 11.2024.pdf**  
283K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 03.2025.pdf**  
284K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 02.2025.pdf**  
269K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 04.2025.pdf**  
269K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 01.2025.pdf**  
284K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 06.2025.pdf**  
269K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 05.2025.pdf**  
272K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 09.2024.pdf**  
283K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 08.2024.pdf**  
268K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 07.2024.pdf**  
283K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 12.2024.pdf**  
283K

- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST 02.2025.pdf 286K
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital\_ 10.2024.pdf 1248K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST 03.2025.pdf 302K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_01.2025.pdf 301K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_06.2025.pdf 287K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_05.2025.pdf 291K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_04.2025.pdf 287K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_07.2024.pdf 279K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_08.2024.pdf 265K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_11.2024.pdf 280K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_09.2024.pdf 279K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_12.2024.pdf 279K
- Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST\_10.2024.pdf 1245K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

26 de agosto de 2025 às 10:06

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezados bom dia,

Bom dia.

Em resposta à apresentação das planilhas de custo para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025** (SEI nº 2025/000015101-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 12.891.300/0001-97**, passamos a analisar:

1 - Foram detectadas as seguintes inconsistências na planilha de Secretário e Encarregado

Cálculo incorreto na apuração anual de PIS e COFINS:

MÊS	RECEITA TRIBUTÁRIA	VALOR DO DÉBITO DO PIS NO MÊS	BASE DE CALCULO CREDITO NO MÊS	CONTRIBUIÇÃO O APURADA	ORGÃO PÚBLICO PIS RETIDO NO	PIS A RECOLHER	ALÍQUOTA EFETIVA	MÉDIA ALIQUOTA	Média das Alíquotas (Método Empresa)
jul./24	246.265,52	4.063,38	669.199,82	-6.978,42	0	-6.978,42	-2,83%	-2,83%	
ago./24	263.633,02	4.349,94	829.382,09	-9.334,86	0	-9.334,86	-3,54%	-3,54%	
set./24	541.794,76	8.939,61	798.837,33	-4.241,20	0	-4.241,20	-0,78%	-0,78%	
out./24	1.125.358,17	18.568,41	886.908,65	3.934,42	0	3.934,42	0,35%	0,35%	
nov./24	1.449.984,09	23.924,74	970.399,21	7.913,15	0	7.913,15	0,55%	0,55%	
dez./24	1.977.533,57	32.629,30	958.818,16	16.808,80	0	16.808,80	0,85%	0,85%	
jan./25	971.313,15	16.026,67	1.102.598,15	-2.166,20	0	-2.166,20	-0,22%	-0,22%	
fev./25	1.026.585,95	16.938,67	1.155.409,09	-2.125,58	0	-2.125,58	-0,21%	-0,21%	
mar./25	1.321.198,18	21.799,77	1.238.402,28	1.366,13	0	1.366,13	0,10%	0,10%	
abr./25	1.254.309,58	20.696,11	1.206.130,13	794,96	0	794,96	0,06%	0,06%	
mai./25	1.094.988,81	18.067,32	1.265.075,88	-2.806,44	0	-2.806,44	-0,26%	-0,26%	
jun./2025	1.630.106,73	26.896,76	1.310.129,84	5.279,62	0	5.279,62	0,32%	0,32%	-0,4673%
	<b>12.903.071,53</b>	<b>212.900,68</b>	<b>12.391.290,63</b>	<b>8.444,38</b>	<b>0</b>	<b>8.444,38</b>		<b>0,07%</b>	

MÊS	RECEITA TRIBUTÁRIA	VALOR DO DÉBITO DO COFINS NO MÊS	BASE DE CALCULO CREDITO NO MÊS	CONTRIBUIÇÃO O APURADA	COFINS RETIDO NO ORGÃO PÚBLICO	COFINS A RECOLHER	ALÍQUOTA EFETIVA	MÉDIA ALIQUOTA	Média das Alíquotas (Método Empresa)
jul./24	246.265,52	18.716,18	669.199,82	-32.143,01		-32.143,01	-13,05%	-13,05%	
ago./24	263.633,02	20.036,11	829.382,09	-42.996,93		-42.996,93	-16,31%	-16,31%	
set./24	541.794,76	41.176,40	798.837,33	-19.535,24		-19.535,24	-3,61%	-3,61%	
out./24	1.125.358,17	85.527,22	886.908,65	18.122,16		18.122,16	1,61%	1,61%	
nov./24	1.449.984,09	110.198,79	970.399,21	36.448,45		36.448,45	2,51%	2,51%	
dez./24	1.977.533,57	150.292,55	958.818,16	77.422,37		77.422,37	3,92%	3,92%	
jan./25	971.313,15	73.819,80	1.102.598,15	-9.977,66		-9.977,66	-1,03%	-1,03%	
fev./25	1.026.585,95	78.020,53	1.155.409,09	-9.790,56		-9.790,56	-0,95%	-0,95%	
mar./25	1.321.198,18	100.411,06	1.238.402,28	6.292,49		6.292,49	0,48%	0,48%	
abr./25	1.254.309,58	95.327,53	1.206.130,13	3.661,64		3.661,64	0,29%	0,29%	
mai./25	1.094.988,81	83.219,15	1.265.075,88	-12.926,62		-12.926,62	-1,18%	-1,18%	
jun./25	1.630.106,73	123.888,11	1.310.129,84	24.318,24		24.318,24	1,49%	1,49%	-2,152%
	<b>12.903.071,53</b>	<b>980.633,43</b>	<b>12.391.290,63</b>	<b>38.895,33</b>	<b>0</b>	<b>38.895,33</b>		<b>0,30%</b>	

A empresa baseou as informações das alíquotas apresentadas no demonstrativo anual dos tributos efetivamente cobrados, mas utilizou as alíquotas cobradas mensalmente e as somou de forma individualizada. Em nosso entendimento esse valor deve ser apurado de

forma em que se apure o valor anual de faturamento e se verifique o valor anual do lançamento tributário, para se chegar à alíquota efetiva. Dessa forma, para fins de verificação de exequibilidade, solicitamos que a empresa justifique a apuração da forma em que foi realizada.

Em nossa apuração os valores anuais corretos seriam: 0,30 para COFINS e 0,07 para PIS.

Para efeito de esclarecimento, é só verificar que os valores estabelecidos nos campos PIS/COFINS à recolher estão positivos (gerando débito).

Dessa forma, não há que se falar em alíquotas negativas ou valores a serem restituídos, dentro do período de apuração.

1.1 - A forma correta de apuração de carga tributária efetiva é fazendo-se o levantamento anual do faturamento sobre os valores pagos (ou créditos recebidos no período), e não feita a apuração mensal de forma individualizada e "tirada" a média dessas alíquotas. A título de demonstração segue o exemplo:

	Mes 1	Mes 2	Faturamento Anual	Alíquota Real	Forma de Cálculo da Empresa
Venda	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00		
Tributo	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.600,00		
Alíquota	10,00%	2,00%		4,00%	6,00%

Diligências recomendadas à licitante

Para possibilitar o saneamento e a reapreciação técnica, recomenda-se diligenciar a licitante para que sejam corrigidos os valores mencionados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Thais Senra Velloso Zacaron**  
**Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações**  
**Tribunal de Justiça do Amazonas**  
**Secretaria de Compras, Contratos e Operações**  
**Divisão de Compras e Operações**  
**Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022**